



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ADITIVO DE CONTRATO**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2011 (PMRC)**

**CONCESSÃO À PESSOA JURÍDICA, HABILITADA PARA TRANSPORTE COLETIVO NA ÁREA DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta Cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Srª. CLEUZA MOLINI ORMENEZE, casada, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JOÃO BATISTA LOUREIRO – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.387.419/0001-64 com sede à Av das Palmeiras nº 127, Vila Carlos Storti, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo empresário, o Sr. JOÃO BATISTA LOUREIRO, brasileiro, casado, motorista, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.114.149/SP e inscrito no CPF/MF nº 673.808.598-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2011 (PMRC), proveniente do Pregão Presencial nº 001/2011 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Ao objeto do Contrato nº 015/2011 (PMRC), que constitui-se da **concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados à zona rural deste município de Ribeirão Claro, para prestar serviço à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilometragens e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo o ano letivo de 2012**, aditiva-se o valor do referido contrato a título de reajuste de combustível para o ano letivo de 2012.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Permanecem inalteradas as disposições do Contrato nº 015/2011 (PMRC), bem como seus aditivos, ocorrendo alteração apenas no valor do quilômetro rodado a título de reajuste de combustível, considerando o valor de **R\$ 1,43 (Um real e quarenta e três centavos)** por quilômetro rodado, tendo um acréscimo de **R\$ 0,06 (Seis centavos)**.

**Parágrafo Primeiro:** Considerar-se-á para os 200 (duzentos) dias letivos do ano de 2012 para o lote nº 07, sendo o percurso diário de 205,00 Km, o valor de **R\$ 2.460,00 (Dois mil, quatrocentos e sessenta reais)**;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição
0401	12	361	0012	2	011	3.3.90.33.03.00	1102	FUNDEB 40%	Despesas com transporte escolar
0401	12	361	0012	2	016	3.3.90.33.03.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	Despesas com transporte escolar
0401	12	361	0012	2	016	3.3.90.33.03.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB	Despesas com transporte escolar
0401	12	361	0012	2	016	3.3.90.33.03.00	1504	Royalties e Outras Compensações Financeiras e	Despesas com transporte escolar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



							Patrimoniais não Previdenciárias		
0401	12	-361	0012	2	016	3.3.90.33.03.00	1107	Salário Educação	Despesas com transporte escolar
0401	12	361	0012	2	016	3.3.90.33.03.00	31117	MDE/PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	Despesas com transporte escolar
0401	12	361	0012	2	016	3.3.90.33.03.00	31132	MDE/SEED – Transporte Escolar	Despesas com transporte escolar

**CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA E DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Aditivo está sendo executado por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, havendo a necessidade de proceder a um reajuste de combustível tendo em vista o aumento que o combustível sofreu entre os anos de 2011 e 2012. Verifica-se portanto a existência de previsão legal estabelecido pelo artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, expresso na Cláusula Décima do Contrato nº 015/2011 (PMRC), que estabelece a possibilidade de conceder o reequilíbrio econômico.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 06 de Setembro de 2012.

**Gerardo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal – Contratante

**Cleuza Molini Ormeneze**  
Sec Mun de Educ, Cultura, Esp e Lazer – Contratante

**João Batista Loureiro**  
João Batista Loureiro Me – Contratada

**Testemunhas:**

**Visto Departamento Jurídico:**


**Simeão Sampaio de Paula**  
Advogado  
OAB-PR. 55.803

Quarta-feira, 19 de setembro de 2012 - Ed. 1024

# ATA E EDITAIS

1º SETEMBRO MUNICIPAL

PÉROLA DO NORTE 11

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ


**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2011 (PMRC)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011 (PMRC)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
**CNP/JMF:** 75.449.579/0001-73  
**CONTRATADA:** LDA SILVA & C. RODRIGUES LTDA - ME  
**CNP/JMF:** 11.427.335/0001-07

**OBJETO:** A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados à zona rural deste município de Ribeirão Claro, para prestar serviço à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilômetros e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo o ano letivo de 2012.

**VALOR:** R\$ 3.118,00 (Três mil, cento e dezotto reais)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 de 21 de Julho de 1993.  
Ribeirão Claro-PR, 06 de Setembro de 2012.

Gerardo Maurício Araújo  
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ


**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2011 (PMRC)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011 (PMRC)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
**CNP/JMF:** 75.449.579/0001-73  
**CONTRATADA:** HELENO DO NASCIMENTO LEITE - ME  
**CNP/JMF:** 13.034.498/0001-55

**OBJETO:** A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados à zona rural deste município de Ribeirão Claro, para prestar serviço à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilômetros e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo o ano letivo de 2012.

**VALOR:** R\$ 1.352,00 (Um mil, trezentos e cinquenta e dois reais)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 de 21 de Julho de 1993.  
Ribeirão Claro-PR, 06 de Setembro de 2012.

Gerardo Maurício Araújo  
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2011 (PMRC)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011 (PMRC)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
**CNP/JMF:** 75.449.579/0001-73  
**CONTRATADA:** JOÃO BATISTA LOUREIRO - ME  
**CNP/JMF:** 11.387.419/0001-64

**OBJETO:** A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados à zona rural deste município de Ribeirão Claro, para prestar serviço à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilômetros e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo o ano letivo de 2012.

**VALOR:** R\$ 2.460,00 (Dois mil, quatrocentos e sessenta reais)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 de 21 de Julho de 1993.  
Ribeirão Claro-PR, 06 de Setembro de 2012.

Gerardo Maurício Araújo  
Prefeito Municipal